



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.480 / 2013

***“Dá denominação de Rua Juarez
Ferreira Braga a logradouro
público e dá outras
providências”***

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Juarez Ferreira Braga o logradouro público que se inicia na Rua Sebastião Silva e termina no escadão da Vila Estigarribia no Bairro Barra II.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de maio de 2013.


ALOYSIO NAVARRO AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé